



DIÁRIO OFICIAL DE 25/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 183 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 958.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito Suplementar de
Cr\$ 120.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-
tado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Tesouro do Estado, à
Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito de Cr\$.....
120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), suplementar a Verba 5.1-
Consignação 406-correspondente ao nº 5 da Tabela de Auxílios e
Subvenções da Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, em cumpri-
mento a Lei nº 998, de 12 de Novembro de 1 957.

Artigo 2º- É reduzida de mais Cr\$ 120.000,00 (Cen-
to e vinte mil cruzeiros) a verba 4.1-Consignação 411, alínea A
do Orçamento Vigente.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos resultantes da real economia pela anula
ção de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1 958,
137ª da Independência e 70ª da República.

[Handwritten signature]
Frederico Tajáqui